



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro
Piranguçu —MG - Fone: (35) 3643 1222
compras@pirangucu.mg.gov.br
CNPJ: 18.025.981/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de prestação de serviço especializado para modificação da rede de distribuição elétrica na área urbana ao lado da Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal, com afastamento de rede e condutores na rede de distribuição de energia.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos necessita que se faça modificação de rede de distribuição de energia com realinhamento da rede de distribuição elétrica com o meio fio,. Devido ao realinhamento do meio fio na construção do novo prédio da Prefeitura Municipal de Piranguçu, na Rua Caetano Lopes da Silva, há necessidade da referida prestação de serviços para, além de atender às regulamentações vigentes, resultar em condições seguras.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto dar-se-á na Modificação de rede de distribuição aérea urbana com realocação de rede da coordenada 23k 448762:7508820 a coordenada 23k 448839:7508761, modificação de rede primária para protegida da coordenada 23k 448746:7508742 a coordenada 23k 448785:7508805 e substituição de postes , no Município de Piranguçu.

2.1. O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da Cemig Distribuição S.A., em vigor à época da realização dos serviços, sempre que o atraso ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade da Contratante.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria — Geral da Fazenda Nacional;

3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro
Piranguçu -MG - Fone: (35) 3643 1222
compras@pirangucu.mg.gov.br
CNPJ: 18.021.981/0001-97

3.4. Prova de Inexistência de Débito perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.5. Prova de Regularidade Municipal;

4. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as penalidades estabelecidas na Lei nº 14133/2021, e suas alterações.

5. VIGENCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo para conclusão do objeto do contrato sera de 90 (noventa dias);

5.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos Secretários Jose Marcio da Silva Correa e Renato Aparecido Vieira.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

7.2. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas nas normas vigentes;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá estar UNIFORMIZADO, dentro das normas vigentes, assim como deverá dispor de toda e qualquer FERRAMENTA necessária à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

8.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

8.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro
Piranguçu —MG - Fone: (35) 3643 1222
compras@pirangucu.mg.gov.br
CNPJ: 18.025.981/0001-97

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, à vista, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente atestada, e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para a cobertura desta despesa: 02.09.01.25.752.0018.3129-Extensão e Manutenção da rede de Iluminação Pública 3.3.90.39.00 —Outros Serviços de Terceiros —Pessoa Jurídica.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deve discriminar o serviço cotado, com material.

11.2. Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

11.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

13 . ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo Referencia, que corresponde à Contratação de Pessoa Jurídica para modificação da rede de distribuição elétrica na área urbana, com material, ao lado da Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal, com afastamento de rede e condutores na rede de distribuição de energia

Aprovo o presente termo de referência em conformidade com a lei 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Pirangucu, 01 de outubro de 2024

Jose Marcio da Silva Correa
Secretario de Obras